



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul - SP*  
*"A Pérola da Mantiqueira"*

## **DECRETO N.º 5.743, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Atualiza os valores da cópia reprográfica e folha digitalizada, previstos no art. 10 da Lei 4.369/19 para o exercício de 2023

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a variação anual do IPC-FIPE em 2022, índice acumulado no período de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022, foi de 7,32 % (sete inteiros e trinta e dois centésimos percentuais);

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores a serem cobrados quando da reprodução de documentos prevista no art. 10, da Lei n.º 4.369, de 21 de agosto de 2019, na forma a seguir:

- a) Valor por cópia reprográfica: R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos);
- b) Valor por folha digitalizada: R\$ 0,26 (vinte e seis centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 5.495, de 07 de janeiro de 2022.

Vargem Grande do Sul, 11 de janeiro de 2023.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de janeiro de 2023.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

